



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão

**EDITAL 073/2026 PRE/UFSM - EXTENSÃO E PERMANÊNCIA
ANEXO III**

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada *(nome da ação de extensão)*, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número *(número registrado no Portal de Projetos)*, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	
Inscrição de candidatos/as	
Avaliação de candidatos/as	
Divulgação do Resultado Preliminar	
Período de recursos contra Resultado Preliminar	
Análise dos recursos	
Divulgação do Resultado Final	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: *xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx*

2.2 Horário: das *xxh às xxh* e das *xxh às xxh*

2.3 Local: *xxxxxxxxxxxx*

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: *(Deve ser especificada a forma de seleção de candidatos/as, se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação. Recomenda-se análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação.)*

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos/as, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima **x,x**.

3.1.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a **x**, respeitando o limite máximo de 10,0. Os/As demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

3.1.3 Candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de **XXXXX**.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais (para estudantes de graduação), terá duração de **até 6 (seis) meses**, a partir de **03/08/2026**.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
<i>Número e nome do Projeto</i>	03	* Disponibilidade 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; * Portar, obrigatoriamente, de Benefício Socioeconômico (BSE); * Prioridade para estudantes moradores/as da Casa do Estudante	A inscrição será realizada através do e-mail xx@xxxx . <i>As entrevistas seguirão o Cronograma conforme item 1 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado ao/a candidato/a por e-mail no ato de deferimento de inscrição.</i>

5. DO/A BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a na UFSM em curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Portar de **Benefício Socioeconômico (BSE)**.

5.1.3 Estar registrado/a no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir **conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo/a coordenador/a no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do/a bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.2 Manter comunicação regular com o/a coordenador/a do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3 Os/as candidatos/as aprovados/as por meio da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o/a Coordenador/a do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos/as Coordenadores/as dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail xx@xxxx ou pelo telefone xxxx-xxxx.

Santa Maria, xx de xxxxx de 2026.

Nome, cargo e assinatura do Responsável